



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1403/2012.

Protocolo

26 / 03 / 2012
Devidiane Boone
Protocolista
15:39hs

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 1318/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1318/2009, datada de 16/12/2009, que trata do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2010 a 2013, passa a ser acrescido do seguinte:

ORGÃO: 003000 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 003001 – Gabinete do Prefeito

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 124 – Controle Interno

PROGRAMA: 1100 – Programa de Apoio Administrativo

PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno

FICHAS/ELEMENTOS DE DEPESA:

- 411 - 331901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- 412 - 331901300000 – Obrigações Patronais
- 413 - 331911300000 – Obrigações Patronais – OP.Intra-Orçamentárias
- 414 - 333901400000 – Diárias – Pessoal Civil
- 415 - 333930000000 – Material de Consumo
- 416 - 333903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 417 - 333903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 418 - 344905200000 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 22 de março de 2012.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal